

FACULDADE TRÊS PONTAS - FATEPS
Curso de Direito
Núcleo de Prática Jurídica
Fórum Modelo
“Conselheira Adriene Barbosa de Faria Andrade”

EDITAL Nº 001/2015

ESTÁGIO SUPERVISIONADO EXTRACURRICULAR - PRÁTICA SIMULADA

A Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica – NPJ do Curso de Direito da Faculdade Três Pontas - FATEPS, no cumprimento de suas atribuições, especialmente aquelas disciplinadas pelo art. 6º do Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica vem, por meio do presente edital, tendo em vista a necessidade de seleção de estagiários para exercer as funções junto ao NPJ, tornar público o presente Edital de Seleção, segundo as seguintes especificações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA – NPJ

O NPJ funcionará com a oferta de estágio supervisionado extracurricular – prática simulada, no primeiro semestre de 2015, nos seguintes dias e horários semanais:

SEGUNDA-FEIRA	VAGAS	DISCIPLINA PRÁTICA	PROFESSOR ORIENTADOR
13:00 às 17:00 horas	15	Trabalhista	Prof. Me. Marco Antônio Lopes Campos

TERÇA-FEIRA	VAGAS	DISCIPLINA PRÁTICA	PROFESSOR ORIENTADOR
08:00 às 12:00 horas	15	Constitucional, Administrativo e Tributário	Prof. Me. Leiner Marchetti Pereira

TERÇA-FEIRA	VAGAS	DISCIPLINA PRÁTICA	PROFESSOR ORIENTADOR
13:00 às 17:00 horas	15	Penal	Prof. Me. Evandro Marcelo dos Santos

SEXTA-FEIRA	VAGAS	DISCIPLINA PRÁTICA	PROFESSOR ORIENTADOR
08:00 às 12:00 horas	15	Civil	Prof. Me. Paulo Henrique Reis Mattos

SÁBADOS*	VAGAS	DISCIPLINA PRÁTICA	PROFESSOR ORIENTADOR
08:00 às 12:00 horas 13:00 às 17:00 horas	30	De acordo com a aderência dos professores com a disciplina prática.	De acordo com a aderência dos professores com a disciplina prática.

* Conforme datas dispostas no Calendário do Curso de Direito

PARÁGRAFO ÚNICO. O funcionamento do Núcleo de Prática Jurídica – NPJ será no período de 09 de fevereiro a 26 de junho do corrente ano.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATUAÇÃO DOS SELECIONADOS

Os selecionados atuarão como estagiários junto ao Núcleo de Prática Jurídica, no exercício do Estágio Supervisionado Extracurricular - Prática Simulada de cada disciplina, conforme cronograma devidamente publicado de atividades das disciplinas práticas simuladas, a fim de cumprir o requisito mínimo exigido no Projeto Pedagógico do Curso de Direito da Faculdade Três Pontas – FATEPS, bem como pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, no que se refere ao Estágio de Prática Profissional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INSCRIÇÕES



FACULDADE TRÊS PONTAS - FATEPS
Curso de Direito
Núcleo de Prática Jurídica
Fórum Modelo
“Conselheira Adriene Barbosa de Faria Andrade”

Os alunos estagiários somente farão a inscrição pessoalmente na Secretaria do Núcleo de Prática Jurídica, do Curso de Direito, da Faculdade Três Pontas – FATEPS, de posse da carteira estudantil e da entrega de foto 3x4 recente situado à Praça D’Aparecida, nº. 57, centro, Três Pontas – MG, nos dias 04 à 09 de fevereiro do corrente ano, no horário de funcionamento do NPJ. As inscrições encerram-se às 17:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2015. Informações mais detalhadas poderão ser obtidas através do telefone (35) 3266-2020 – ramal 21 ou e-mail secretarianpj@unis.edu.br.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Coordenador do NPJ não deferirá inscrição de alunos estagiários fora do prazo descrito no *caput* da Cláusula Terceira, podendo o aluno estagiário recorrer da decisão, em prazo não superior a 05 dias, a contar da publicação da relação de estagiários inscritos, através de requerimento devidamente justificado dirigido ao Coordenador do Curso de Direito, todavia protocolado junto ao Núcleo de Prática Jurídica. O Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica poderá reconsiderar a decisão em até 03 dias, não reconsiderando o requerimento subirá ao Coordenador do Curso de Direito que terá 05 dias para decisão. Da decisão do Coordenador do Curso de Direito não cabe mais recurso no âmbito do Curso de Direito, devendo o aluno recorrer às instâncias superiores, segundo as normas do Regime Interno da Faculdade Três Pontas – FATEPS.

CLÁUSULA QUARTA - DA SELEÇÃO

A seleção ficará a cargo da Coordenação do NPJ, a qual caberá:

- I – receber as inscrições;
- II – verificar a veracidade das informações contidas na inscrição em relação à documentação apresentada pelo candidato;
- III – selecionar, classificar e apresentar lista dos candidatos aptos ao cumprimento do estágio, conforme o período cursado.

CLÁUSULA QUINTA - REQUISITOS PARA SELEÇÃO

Estão qualificados a se inscrever para participar da seleção os alunos do Curso de Direito da Faculdade Três Pontas - FATEPS, que:

- I – estejam devidamente matriculados no Curso, a partir do 7º Período de Direito;
- II – comprometam-se a cumprir os horários designados de estágio;
- III – assumam o compromisso de cumprir o calendário do Núcleo de Prática Jurídica – NPJ.
- IV – executem todas as atividades do cronograma do Estágio Supervisionado Extracurricular - Prática Simulada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os alunos do Curso de Direito da Faculdade Três Pontas – FATEPS somente poderão ser inscrever em uma disciplina prática simulada por semestre, de forma com que obtenha, ao final do estágio (02 anos), experiência nas quatro disciplinas ofertadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A situação prevista no parágrafo anterior não se aplica aos alunos estagiários inscritos para as aulas práticas realizadas aos sábados, tampouco aos inscritos nas atividades de prática extracurricular real, bem como alunos estagiários que estejam em regime especial de estudo.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Terão prioridade no deferimento das inscrições para o exercício de estágio extracurricular simulada de que trata este edital, desde que faça as inscrições no prazo estipulado no *caput* da Cláusula Terceira, os alunos estagiários que encontrarem-se nas seguintes situações, pela ordem:

- I - os alunos estagiários do 9º Período.
- II – aqueles cujo domicílio seja fora do Município de Três Pontas, sendo que para tais alunos poderá ser feita a inscrição no período noturno, no horário compreendido entre 19:00 horas às 20:40 horas, no dia 05 de fevereiro de 2015.
- III – os que não exercem estágio extracurricular nas entidades e órgãos conveniados junto à Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas, mantenedora da Faculdade Três Pontas – FATEPS.
- IV – aqueles que têm contrato formal de trabalho, que em razão da carga horária apresentar dificuldades de comparecimento no estágio extracurricular, de forma que para os referidos alunos poderá ser feita a inscrição



FACULDADE TRÊS PONTAS - FATEPS
Curso de Direito
Núcleo de Prática Jurídica
Fórum Modelo
“Conselheira Adriene Barbosa de Faria Andrade”

no período noturno, no horário compreendido entre 19:00 horas às 20:40 horas, no dia 05 de fevereiro de 2015.

PARÁGRAFO QUARTO. Os alunos que exercem estágio extracurricular nas entidades e órgãos conveniados com a Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas, terão que optar, inicialmente, pela inscrição na Prática Simulada, independente do período em que se encontrem. Poderão optar pela Prática Real Extracurricular somente em casos de ociosidade de vagas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS AUSÊNCIAS INJUSTIFICADAS

Os estagiários devidamente inscritos que se ausentarem do estágio por mais de 05 (cinco) atividades consecutivas ou não, poderão ter a inscrição cassada, caso haja requerimento de outro aluno estagiário para ocupar mencionada vaga.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos deste Processo Seletivo serão resolvidos pela Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica, cabendo recurso ao Coordenador do Curso de Direito, seguindo o procedimento descrito no parágrafo único da Cláusula Terceira.

Três Pontas-MG, 03 de fevereiro de 2015.

Prof. Me. Leiner Marchetti Pereira
Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica